## PORTARIA TR/SUBTT/CRV N° 4.221 EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO VILA DA PENHA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/14/000.020/2017,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Travessa da Benevolência, no trecho compreendido entre a Rua do Trabalho e a Travessa da Confiança.

- § 1º O fechamento de que trata este artigo n\u00e3o se aplica aos ve\u00edculos de moradores e aos destinados a socorro e emerg\u00e9ncia previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do C\u00f3digo de Tr\u00e1nsito Brasileiro.
- § 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.